

---

**PORTARIA CRCPA Nº 336, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CRCPA.**

**O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a relevância do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Contabilidade, como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado no conhecimento possível do futuro contido e na relação entre a organização e o ambiente interno e externo;

**Considerando** que a Gestão de Riscos corresponde a um processo lógico e sistemático de identificação de oportunidades para melhoria da eficácia e eficiência do desempenho e implementação de ações que visem à redução de riscos;

**Considerando** que a Gestão de Riscos requer que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes como os objetivos institucionais;

**Considerando** que o gerenciamento de riscos estimula e aumenta a identificação de oportunidades para a melhoria contínua dos processos internos;

**Considerando** a solicitação do Conselheiro **LEONEL SANTOS MEDEIROS RABELLO MENDES** de Afastamento/Licença da Função de Conselheiro Suplente e de membro das Comissões de trabalho e das Comissões específicas do CRCPA, aprovada na reunião plenária do dia 23/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Instituir o **Comitê de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Pará**, composto pelos seguintes membros:

**Coordenador Técnico:** Sandy Patrycia Teixeira Sena;

**Coordenador Operacional:** Lucineia Vasconcelos Teixeira;

**Membros:** Luiz Paulo Farias Guedes, Roberta Caroline, Lucineia Vasconcelos Teixeira, Marcelo Roney Raiol Braga, Luciano Coutinho Almeida, Leila de Fátima Souza Barbosa, Francely de Souza, Silvana do Socorro Araújo da Costa;

**Art.2º-** Os integrantes da Comissão poderão se reunir em conjunto ou separadamente, de acordo com a convocação encaminhada pelo presidente do CRCPA.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCPA de nº 192, de 15/06/2022.

**Art. 4º -** Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente